

Política sobre Denúncias da ArcelorMittal¹

Escopo

Este Procedimento para Denúncias tem como objetivo recepcionar relatos de possíveis irregularidades em questões contábeis, de auditoria, financeiras ou de suborno nos negócios da ArcelorMittal e de suas controladas, não sendo aplicável para casos de reclamações comerciais, questões relacionadas a produtos ou reclamações trabalhistas individuais.

Objetivo

Em consonância com a Lei Sarbanes Oxley de 2002, o objetivo deste Procedimento para Denúncias é identificar, o mais rápido possível, quaisquer problemas relevantes relacionados a irregularidades em questões contábeis, de auditoria, financeiras ou de suborno.

Relatos

Qualquer empregado da ArcelorMittal e suas controladas que tenha qualquer preocupação acerca de uma conduta que, possivelmente, se enquadre no escopo do Procedimento para Denúncias, deverá relatar ao seu superior imediato, a um membro da administração, ao chefe do departamento jurídico ou ao chefe do departamento de auditoria interna. No entanto, se o empregado não se sentir confortável em fazer o relato a uma das pessoas acima mencionadas, poderá fazê-lo através de um canal de denúncias descrito a seguir.

Os relatos podem ser feitos através da Internet no website da ArcelorMittal Brasil na seção "Relatos de Denúncias" ou, ainda, por meio de carta endereçada à auditoria interna na Av. Carandaí, 1115, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-915.

Tratamento dos Relatos

Os relatos recebidos pelo superior imediato ou membro da administração deverão ser encaminhados à auditoria interna e ao departamento jurídico, que os encaminharão, respectivamente, ao Presidente do Comitê de Auditoria e ao Secretário da ArcelorMittal na Europa.

Quaisquer relatos não relacionados a questões contábeis, de auditoria, financeiras ou de suborno serão desconsiderados, salvo se relacionados a fatos graves, como por exemplo, fatos que afetem os negócios da ArcelorMittal, a integridade, o bem estar físico ou moral de seus empregados.

Nos casos em que houver a obrigação legal de comunicar a informação aos órgãos públicos responsáveis por processos criminais, a auditoria interna instruirá o departamento jurídico para que encaminhe o relato à autoridade competente.

¹ Arcelor Mittal significa a Mittal Steel Company NV e a Arcelor S.A. até que a sociedade Arcelor Mittal seja criada.

Se o relato se enquadrar no escopo deste Procedimento para Denúncias, o Presidente do Comitê de Auditoria procederá da seguinte forma: a) instruirá o gerente de auditoria interna no Brasil para que conduza uma investigação; ou b) instruirá o Secretário da ArcelorMittal para que solicite à empresa Controlada da ArcelorMittal envolvida a preparação de um relatório escrito.

A auditoria interna informará imediatamente a qualquer empregado supostamente envolvido em uma questão contábil, de auditoria, financeira ou de suborno, bem como sobre os fatos alegados contra ele e a forma como poderá ter acesso às informações e, eventualmente, corrigi-las. A auditoria interna poderá adiar a comunicação ao empregado por um prazo que julgar necessário para proteger eventuais processos de obtenção de provas.

Todos os relatos serão analisados o mais rápido possível, levando-se em consideração a sua natureza e complexidade.

Resultados das investigações

Todos os relatos feitos por meio do Procedimento para Denúncias serão inseridos em uma lista que será levada à discussão na próxima reunião do Comitê de Auditoria. Todos os resultados das investigações conduzidas pelo gerente de auditoria interna ou os relatórios escritos elaborados a pedido do Secretário da ArcelorMittal serão levados à discussão na próxima reunião do Comitê de Auditoria. O Comitê de Auditoria definirá sobre os próximos passos, levando em consideração o resultado das investigações, podendo aprofundar as investigações ou fazer recomendações à alta administração sobre melhorias nos procedimentos ou medidas corretivas.

Feedback

O empregado que fez o relato receberá uma resposta sobre o tratamento dado a seu relato, e será informado se alguma medida corretiva ou melhoria nos procedimentos foi recomendada e se alguma medida adicional será tomada. Não serão apresentados detalhes relativos a pessoas específicas e o *feedback* será genérico, levando-se em consideração o interesse da ArcelorMittal em proteger suas informações confidenciais, bem como os direitos de terceiros.

Confidencialidade

Os relatos serão revelados apenas aos empregados que devem conhecer as informações para fins de investigação. Todos os empregados envolvidos no Procedimento para Denúncias manterão rigoroso sigilo sobre o conteúdo de quaisquer relatos feitos, de acordo com as leis aplicáveis. Qualquer divulgação dos relatos ou resultados das investigações deverá ser autorizada pelo Presidente do Comitê de Auditoria ou pela alta administração da ArcelorMittal.

Não Retaliação

A ArcelorMittal tomará as medidas necessárias para proteger seus empregados que, de boa fé, fizerem relatos por meio do Procedimento para Denúncias, contra qualquer retaliação por parte de administradores ou outras partes envolvidas.

Retenção de documentos

A auditoria interna manterá um registro de todos os relatos, com informações sobre seu recebimento, investigação e resolução.

Os dados estatísticos relativos aos tipos de relatos recebidos e medidas corretivas tomadas serão mantidos por pelo menos 5 anos a partir do encerramento da investigação, salvo se de outra forma for exigido pelas leis locais.

As informações referentes ao relato considerado sem fundamento serão imediatamente eliminadas.

As informações referentes a um relato fundamentado serão eliminadas no prazo de dois meses após o encerramento das investigações, salvo se um procedimento disciplinar ou processo judicial for iniciado contra a pessoa apontada no relato ou contra o autor de um relato abusivo.

Como as informações referentes a um relato serão transmitidas ao Presidente do Comitê de Auditoria, que poderá não estar domiciliado em um estado-membro da União Européia, qualquer transferência de informações para fora da União Européia deverá estar coberta por um contrato baseado em cláusulas-padrão que garantam o mesmo nível de proteção conferido na Europa.

Qualquer empregado tem direito de ter acesso e, eventualmente, corrigir seus dados pessoais, inclusive qualquer informação disponível nos registros dos relatos e pode fazê-lo entrando em contato com o departamento jurídico. No entanto, o nome da pessoa que fez o relato não será comunicado pela ArcelorMittal ao acusado.